

...: Imprimir ...



LEI MUNICIPAL Nº 1.038, DE 07/06/1996
Denomina Rua "A" no Loteamento Parque Renascença.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ.

FAÇO SABER, em cumprimento ao artigo 58, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

- Art. 1º** A Rua "A" do Loteamento Parque Renascença passa a denominar-se Rua EUCLIDES LINCK.
- Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gravataí, 07 de junho de 1996.

Edir Pedro de Oliveira,
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Amilton José de Oliveira,
Secretário do Governo Municipal.